



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

PORTARIA Nº 042/2023
De 14 de novembro de 2023

Designa colaborador para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 18/2023** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Alimentação Escolar;
- II – Verificar se os serviços de locação prestados estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
- III – Acompanhar e fiscalizar os serviços de locação prestados;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TACIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **3.830.690-90 SSP/SE** e CPF nº **053.543.785-40**, nomeado pelo **Decreto nº 04/2023**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 18/2023**, celebrado com **BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **40.560.279/0001-82**, pela **“PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 04 (QUATRO) VEREADORES E 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS – DESENVOLVIMENTO, DESAFIOS E LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 17 A 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE LAURO DE FREITAS/BA”**.

Art. 2º. Dê ciência ao interessado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macambira/SE, em 14 de novembro de 2023.


ELIO BERNARDES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE